

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

FLS. 206

PLANO DE TRABALHO

1.DADOS CADASTRAIS:

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul				CNPJ nº 02.927.187/0001-07	
ENDEREÇO Av. Marcos Freire, 237 – Centro					
Cidade Novo Horizonte do Sul	UF MS	CEP 79745-000	DDD/TELEFONE 067 3447 1584	E.A.	
CONTA CORRENTE 12.759-0	BANCO BRASIL S/A	AGENCIA 2188-1	PRAÇA DE PAGAMENTO IVINHEMA		
NOME DO RESPONSÁVEL ENIO MICHELS				CPF 549.848.159-49	
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR 1746470 SSI/SC		CARGO Presidente	FUNÇÃO Presidente	MATRICULA	
ENDEREÇO Av. Marcos Freire, 824			CEP 79745-000		

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/AÇÃO

Título do Projeto/Ação Publicidade de Campanhas de interesse Público.	Período de Execução	
	Início Maio/2017	Termino Dez/2018
Responsável pela Execução do Projeto/ação LUIZ ALFREDO KOHLER		
Objeto Colaborar com a publicidade de campanhas de interesse público, bem como outros procedimentos que sejam de benefícios à comunidade por meio de transmissão radiofônica, desta prefeitura municipal de Novo Horizonte do Sul-MS, atendendo assim as necessidades desta administração, considerado de interesse público e relevância social.		

Justificativa

A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul, entidade mantenedora da Rádio Comunitária, oferece serviços de utilidade pública, com informações de forma rápida, possibilitando integração da sociedade com a prestação dos serviços, das decisões, problemas e as necessidades da comunidade local.

Atualmente a Rádio Comunitária é o meio de comunicação mais eficaz no município, contribuindo com as informações de forma igualitária para a população urbana e rural.

A colaboração entre as partes auxilia na divulgação de todos os atos de ações do município, educativas, informativas ou de orientação social, tais como: Desenvolvimento de Campanhas realizadas pelas Gerências Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura e Serviços Públicos, Departamentos e demais órgãos vinculados à Prefeitura.

3-METAS FÍSICAS E VALORES

Meta	Especificação	Indicador Físico		Valores			
		Etapa	Unid. Medida	Valor Par- celas	Valor A- nual	Valor Contra- partida	Valor To- tal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

FLS. 207

1	Publicidade de Campanhas e Ações	1	População em Geral		54.000,00	0,00	54.000,00
---	----------------------------------	---	--------------------	--	-----------	------	-----------

4-INDICADORES

META	Parâmetros de Alcance de Resultados	Formas de Verificação
1	Divulgação de campanhas e ações de interesse público	Relatório de Serviços.

5- FONTES DE RECURSOS E PLANO DE APLICAÇÃO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Fontes de Recursos

5.2 Plano de Aplicação

Descrição de despesas	Valor R\$ (1,00)
Pessoa Jurídica (Água, Luz, Telefone, Internet, locutores, Serv. Administrativos e contabilidade)	54.000,00

Origem da Receita	Valor

5.3 Cronograma de Desembolso(R\$ 1,00)

Partícipes (nomenclatura)

2017

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
1	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
1	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00

Partícipes (nomenclatura)

2018

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
1	9.000,00	4.370,00	4.363,00	4.363,00	4.363,00	4.363,00
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
1	4.363,00	5.563,00	5.563,00	5.563,00	5.563,00	5.563,00

Partícipes (nomenclatura) Contrapartida

2017

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FLS. 208

	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Partícipes (nomenclatura) Contrapartida

2018

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6 – Outras Informações

7 - APROVAÇÃO

Após análise do Plano de Trabalho deliberado pela:

- ☒ Aprovação
☐ Não aprovação

Novo Horizonte do Sul, 19 de Junho de 2018

Enio Michels
Presidente

Marcílio Alvaro Benedito
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

FLS. 228

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2017 celebrado entre este Município de Novo Horizonte do Sul e a Organização da Sociedade Civil, Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul.

I - O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede neste município de Novo Horizonte do Sul, situada à Praça dos Poderes, 130, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.226.644/0001-02, representado pelo Senhor **Marcilio Alvaro Benedito**, brasileiro, prefeito municipal, portador da cédula de identidade nº 4.101.383-4 SSP/PR e no CPF sob o nº 570.241.119-68, residente e domiciliada a Rua Teotônio Monteiro da Silva Neto, 330, Centro, neste município de Novo Horizonte do Sul, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.927.187/0001-07, com sede a Avenida Marcos Freire, 237, centro, nesta cidade de Novo Horizonte do Sul-MS, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **Enio Michels**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1746470 SSI/SC e do CPF nº 549.848.159-49, residente e domiciliado a Avenida Marcos Freire, 824, centro, nesta cidade de Novo Horizonte do Sul-MS, ajustam o presente termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, da Lei 13019/2014, art. 42 inciso I, alínea “a” do Decreto Municipal n. 033/2017 e a Lei Orçamentária Anual nº 507/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente a alteração da Cláusula: **Cláusula Quinta – Do valor, da Classificação Orçamentária e do Cronograma de desembolso.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

Fica alterada a seguinte cláusula:

Cláusula Quinta – Do valor, Da Classificação Orçamentária e do Cronograma de Desembolso – Acréscimo de R\$ 6.000,00 (seis mil, reais), sobre o valor inicial do Termo de colaboração, passando o valor total para R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil, reais), conforme plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

FLS. 229

Novo Horizonte do Sul - MS, 30 de julho de 2018.



Marcilio Alvaro Benedito
Prefeito Municipal

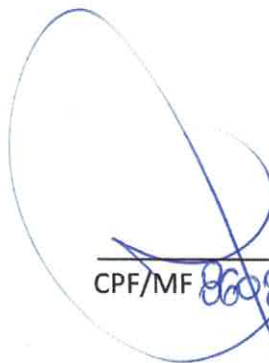


Enio Michels
Presidente da Assoc. Comun. De Desenv. Artístico e Cultural

TESTEMUNHAS:



CPF/MF *Luiz Antonio Kohlen*
583797548/91



CPF/MF *860814381-04*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FLS. 230

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2017.

PARTES – Município de Novo Horizonte do Sul – MS e a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente a alteração da Cláusula: Cláusula Quinta – Do valor, da Classificação Orçamentária e do Cronograma de desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

Fica alterada a seguinte cláusula:

Cláusula Quinta – Do valor, Da Classificação Orçamentária e do Cronograma de Desembolso – Acréscimo de R\$ 6.000,00 (seis mil, reais), sobre o valor inicial do Termo de colaboração, passando o valor total para R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil, reais), conforme plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, da Lei 13019/2014, art. 42 inciso I, alínea “a” do Decreto Municipal n. 033/2017 e a Lei Orçamentária Anual nº 507/2017.

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2018.

ASSINAM: Senhor Marcilio Alvaro Benedito, CPF n. 570.241.119-68 - pelo Município de Novo Horizonte do Sul-MS, e o Senhor Enio Michles, CPF 549.848.159-49 – pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul.



Diário Oficial

ANO V Nº 1087

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

Segunda-feira, 30 de julho de 2018.

AGILE TECNOLOGIA E Assinado de forma digital por
CONSULTORIA LTDA AGILE TECNOLOGIA E
CONSULTORIA LTDA
ME: 12460601000166
Data: 2018.07.30 21:56:00 -0300

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2017.

PARTES - Município de Novo Horizonte do Sul - MS e a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente a alteração da Cláusula: Cláusula Quinta - Do valor, da Classificação Orçamentária e do Cronograma de desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

Fica alterada a seguinte cláusula:

Cláusula Quinta - Do valor, Da Classificação Orçamentária e do Cronograma de Desembolso - Acréscimo de R\$ 6.000,00 (seis mil, reais), sobre o valor inicial do Termo de colaboração, passando o valor total para R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil, reais), conforme plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, da Lei 13019/2014, art. 42 inciso I, alínea "a" do Decreto Municipal n. 033/2017 e a Lei Orçamentária Anual nº 507/2017.

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2018.

ASSINAM: Senhor Marcilio Alvaro Benedito, CPF n. 570.241.119-68 - pelo Município de Novo Horizonte do Sul-MS, e o Senhor Enio Michles, CPF 549.848.159-49 - pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto locação de imóvel destinado ao funcionamento de diversos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

FAVORECIDO: ELIZABETE PEREIRA ALVES

VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01 - Gerência Municipal de Administração e Finanças
Funcional/Programática: 04.122.0003.2.005 - Manutenção das Atividades da Gerência de Administração

Fonte de Recurso: 00.00

Natureza: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Novo Horizonte do Sul/MS, 26 de julho de 2018.

MARCÍLIO ÁLVARO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones Úteis	
Agenda	3447-1121
Apae	3447-1350
Câmara Municipal	3447-1138
CEI - Centro de Educ. Infantil	3447-1014
Correio	3447-1208
Enersul	3447-1065
Escola Estadual	3447-1267
Hosp. e Maternidade	3447-1260
Iagro	3447-1199
Polícia Militar	3447-1288
Prefeitura Municipal	3447-1500
Sanesul	3447-1103